

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência	
Indexado	Visto
Publicado	Pág.
Incluído	8 / 10 / 99
Conferido	Visto
ALTERAR	<input type="checkbox"/>
ARQUIVAR	
Visto	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RIO GRANDE DO NORTE



P O R T A R I A nº 088/93 - GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso 10, do Regimento Interno desta Casa e tendo em vista o Processo Administrativo nº 397/93-Protocolo,

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor **EDMILSON BARBALHO CAMPOS**, Auxiliar Judiciário, NI, Classe A, Padrão III, do Quadro Permanente deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, a pedido do mesmo, a partir de 1º de outubro de 1993, com fundamento no Artigo 40, inciso III, alínea "a" e parágrafos 3º e 4º, da Constituição Federal e nos Artigos 186, inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, estes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fazendo jus o mesmo aos vencimentos integrais e outras vantagens em virtude de legislação específica.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 03 de novembro de 1993.

Desembargador **ARMANDO DA COSTA FERREIRA**
Presidente do TRE/RN

Publicado no D.O.E. de
06/11/93